



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 2019/02.12.005-SESAU

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOCAJUBA - SESAU E A EMPRESA DISUMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTO MÉDICO EIRELI.

Pelo presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, também chamada **SESAU**, órgão da administração direta do Município de Mocajuba/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Mocajuba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.939.601/0001-80, com sede Rua 15 de Novembro, s/n, bairro Centro, Mocajuba/PA, CEP 68.420-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde o **Sr. COSME MACEDO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 327.442.002-63 e da Carteira de Identidade nº. 4135490, residente e domiciliado Rua Lauro Sabá, Bairro Campina, Mocajuba/PA, CEP 68.420-000 a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIO** ou **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **DISUMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.229.796/0001-35, com sede na Travessa Soares Carneiro, nº 259, bairro Umarizal, CEP 66.050-520, Belém/Pa, neste ato representado por **FLAVIO AUGUSTO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, CPF/MF nº 757.083.372-49, Carteira de Identidade nº 3926740, residente e domiciliado na Travessa Humaitá, nº 800, casa 03, bairro Pedreira, CEP: 66.083.340, Belém/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm ajustado e contratado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/02.12.005.-SESAU**, conforme disposto no **PROCESSO Nº 012/2018-SESAU-PMM** e **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.002.2019.PMM.SESAU**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Produtos para a Saúde, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mocajuba/PA**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO: São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o Processo do **Pregão Presencial Nº PP.002.2019.PMM.SESAU**, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorparam.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)** conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado, nos seguintes termos:

LOTE 05: MATERIAL TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	MARCA/FAB	V. UNIT	V. TOTAL
01	Algodão ortopédico Especificações: 15cm x 1m, 11,3g	Pacotes	100	POLARFIX	R\$ 5,56	R\$556,00
02	Algodão hidrófilo, alto poder absorvente, isenta de impurezas, rolo c/ 500g	Rolos	480	NATAHALYA	R\$ 9,68	R\$4.646,40
03	Atadura gessada rápida 10cm x 4m, caixa c/ 20 unidades	Caixas	12	POLARFIX	R\$ 19,91	R\$238,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04	Atadura gessada rápida 15cm x 4m, caixa c/ 20 unidades	Caixas	12	POLARFIX	R\$30,14	R\$361,68
05	Atadura gessada rápida 20cm x 4m, caixa c/ 20 unidades	Caixas	12	POLARFIX	R\$50,00	R\$609,84
06	Biokit 1000ml	Unidades	60	BIO-KIT	R\$27,50	R\$1.650,00
07	Bolsa de colostomia fechada opaca, 13 – 64mm, caixa c/ 20 unidades	Caixas	20	VITALGOD	R\$132,00	R\$2.640,00
08	Campo operatório 50cmx45cm, compressas cirúrgicas confeccionadas em fios 100% algodão, não estéril, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela	Pacotes	360	TEXPHARMA	R\$38,73	R\$13.942,80
09	Cânula de guedel, Nº 5	Unidades	30	ADVANTIVE	R\$2,09	R\$62,70
10	Detergente pré-lavagem de instrumentais cirúrgicos. Especificações: detergente de pronto uso que previne a aderência de materiais orgânicos na superfície interna e externa de instrumentais médico hospitalares. Possui PH neutro e baixa saponicidade. Evita o ressecamento de sangue, formação de biofilme e esporulação de bactérias. Galão c/ 5 litros	Frascos	300	TECPON	R\$231,00	R\$69.300,00
11	Dreno de penrose nº 01, fabricado em látex natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, embalagem com 12 unidades, comprimento 35cm	Pacotes	10	MADEITEX	R\$6,49	R\$64,90
12	Dreno de penrose nº 02, fabricado em látex natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, embalagem com 12 unidades, comprimento 35cm	Pacotes	10	MADEITEX	R\$7,26	R\$72,60
13	Dreno de penrose nº 03, fabricado em látex natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, embalagem com 12 unidades, comprimento 35cm	Pacotes	10	MADEITEX	R\$9,35	R\$93,50
14	Dreno de sucção contínua a vácuo com reservatório sanfonado sistema fechado 3.2mm	Unidades	20	BIO VAC	R\$13,20	R\$264,00
15	Dreno de sucção contínua a vácuo com reservatório sanfonado sistema fechado 4.8mm	Unidades	20	BIO VAC	R\$13,20	R\$264,00
16	Dreno de sucção contínua a vácuo com reservatório sanfonado sistema fechado 6.4mm	Unidades	20	BIO VAC	R\$13,20	R\$264,00
17	Filme de raio "x" 18 x 24	Caixas	24	AGFA	R\$88,00	R\$2.112,00
18	Filme de raio "x" 24 x 30	Caixas	24	AGFA	R\$146,30	R\$3.511,20
19	Filme de raio "x" 30 x 40	Caixas	30	AGFA	R\$244,20	R\$7.326,00
20	Filme de raio "x" 35 x 35	Caixas	30	AGFA	R\$259,60	R\$7.788,00
21	Fio de sutura catgut cromado 0 c/ agulha cilíndrica 4mm 70cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	24	SHALON	R\$73,70	R\$1.768,80
22	Fio de sutura catgut cromado 1-0 c/ agulha cilíndrica 4mm 75cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	36	SHALON	R\$73,70	R\$2.653,20
23	Fio de sutura catgut cromado 2-0 c/ agulha cilíndrica 4mm 75cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	36	SHALON	R\$73,70	R\$2.653,20
24	Fio de sutura catgut cromado 3-0 c/ agulha cilíndrica 4mm 75cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	24	SHALON	R\$69,46	R\$1.667,04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25	Fio de sutura catgut simples 0 c/ agulha cilíndrica 3/8 círculo 75cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	24	SHALON	R\$73,70	R\$1.768,80
26	Fio de sutura catgut simples 1-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 círculo 75cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	36	SHALON	R\$73,70	R\$2.653,20
27	Fio de sutura catgut simples 2-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 círculo 75cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	36	SHALON	R\$73,70	R\$2.653,20
28	Fio de sutura catgut simples 3-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 círculo 75cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	24	SHALON	R\$73,70	R\$1.768,80
29	Fio de algodão 0 c/ agulha cilíndrica 3/8 círculo 75cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	12	TECHNOFIO	R\$33,55	R\$402,60
30	Fio de algodão 2-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 círculo 75cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	12	TECHNOFIO	R\$33,55	R\$402,60
31	Fio nylon 0 c/ agulha cilíndrica 3/8 círculo 4,0cm 45cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	36	SHALON	R\$25,08	R\$902,88
32	Fio nylon 1.0 c/ agulha cilíndrica 3/8 círculo 45cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	36	SHALON	R\$25,08	R\$902,88
33	Fio nylon 2-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 círculo 3,0cm 45cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	60	SHALON	R\$25,08	R\$1.505,40
34	Fio nylon 3-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 círculo 2,5cm 45cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	60	SHALON	R\$25,08	R\$1.504,80
35	Fio nylon 4-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 círculo 45cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	36	SHALON	R\$25,08	R\$902,88
36	Fio nylon 5-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 círculo 2,0cm 45cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	24	SHALON	R\$25,08	R\$601,92
37	Fio nylon 6-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 círculo 2,0cm 45cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	24	SHALON	R\$25,08	R\$601,92
38	Fio seda 0 c/ agulha 3/8 círculo, circular, 26mm 75cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	10	TECHNOFIO	R\$35,20	R\$352,00
39	Fio seda 2-0 c/ agulha 3/8 círculo, triangulo invertido, 26mm 75cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	10	TECHNOFIO	R\$35,20	R\$352,00
40	Fio seda 3-0 c/ agulha 3/8 círculo, circular, 26mm 75cm caixas c/ 24 unidades	Caixas	10	TECHNOFIO	R\$35,20	R\$352,00
41	Fio seda 4-0 c/ agulha 3/8 círculo, triangulo invertido, 26mm 75cm, caixas c/ 24 unidades	Caixas	06	TECHNOFIO	R\$35,20	R\$211,20
42	Fio vicryl 0 c/ agulha 4cm cilíndrico 1/2 70cm gastrointestinal, caixas c/ 24 unidades	Caixas	12	SHALON	R\$192,00	R\$2.304,00
43	Fio vicryl 1 c/ agulha 4cm cilíndrico 1/2 70cm gastrointestinal caixas c/ 24 unidades	Caixas	12	SHALON	R\$192,00	R\$2.304,00
44	Grau cirúrgico, papel rolo, Especificações: para utilização em autoclave – 10cm x 100m	Rolos	12	HARBO MEDICAL	R\$30,67	R\$368,04
45	Grau cirúrgico, papel rolo, Especificações: para utilização em autoclave – 12cm x 100m	Rolos	12	HARBO MEDICAL	R\$35,95	R\$431,40
46	Grau cirúrgico, papel rolo, Especificações: para utilização em autoclave – 15cm x 100m	Rolos	15	HARBO MEDICAL	R\$45,48	R\$682,20
47	Grau cirúrgico, papel rolo, Especificações: para utilização em autoclave – 35cm x 100m	Rolos	20	HARBO MEDICAL	R\$99,42	R\$1.988,40
48	Grau cirúrgico, papel rolo, Especificações: para utilização em autoclave – 40cm x 100m	Rolos	10	HARBO MEDICAL	R\$91,15	R\$911,50
49	Grau cirúrgico, papel rolo, Especificações: para utilização em autoclave – 50cm x 100m	Rolos	10	HARBO MEDICAL	R\$123,83	R\$1.238,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50	Malha tubular 12cmx15m, utilizada para imobilizações ortopédicas	Unidades	100	POLARFIX	R\$5,13	R\$513,00
51	Malha tubular 15cmx15m, utilizada para imobilizações ortopédicas	Unidades	120	POLARFIX	R\$7,35	R\$882,00
52	Malha tubular 20cmx15m, utilizada para imobilizações ortopédicas	Unidades	100	POLARFIX	R\$8,43	R\$843,00
53	Mangueira para balão de oxigênio	Unidades	15	CPL	R\$6,60	R\$99,00
54	Papel interfolhado, branco 20x21cm, 3000 folhas.	Pacotes	200	HR	R\$7,15	R\$1.430,00
55	Povidine PVPI com degermante 10%, caixa c/ 12 litros	Caixas	20	RIOQUIMICA	R\$23,27	R\$465,40
56	Sistema drenagem torácico mediastinal, 2000ml com dreno estéril N° 22	Unidades	10	BIO SYSTEM	R\$35,20	R\$352,00
57	Sistema drenagem torácico mediastinal, 2000ml com dreno estéril N° 24	Unidade	20	BIO SYSTEM	R\$26,30	R\$526,00
58	Sistema drenagem torácico mediastinal, 2000ml com dreno estéril N° 26	Unidade	20	BIO SYSTEM	R\$37,40	R\$748,00
59	Sistema drenagem torácico mediastinal, 2000ml com dreno estéril N° 28	Unidade	20	BIO SYSTEM	R\$28,50	R\$570,00
60	Sistema drenagem torácico mediastinal, 2000ml com dreno estéril N° 32	Unidade	60	BIO SYSTEM	R\$39,60	R\$2.376,00
61	Sistema drenagem torácico mediastinal, 2000ml com dreno estéril N° 34	Unidade	60	BIO SYSTEM	R\$40,70	R\$2.442,00
62	Sistema drenagem torácico mediastinal, 2000ml com dreno estéril N° 36	Unidade	60	BIO SYSTEM	R\$41,80	R\$2.508,00
63	Sistema drenagem torácico mediastinal, 2000ml com dreno estéril N° 38	Unidades	60	BIO SYSTEM	R\$ 42,90	R\$2.574,00
64	Sonda de aspiração traqueal nº 06	Unidades	120	MEDSONDA	R\$0,43	R\$51,60
65	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Unidades	180	MEDSONDA	R\$0,45	R\$81,00
66	Sonda de foley 02 vias nº 10	Unidades	30	ADVANTIVE	R\$2,64	R\$79,20
67	Sonda de foley 02 vias nº 12	Unidades	90	ADVANTIVE	R\$2,18	R\$196,20
68	Sonda de foley 02 vias nº 14	Unidades	90	ADVANTIVE	R\$2,18	R\$196,20
69	Sonda de foley 02 vias nº 16	Unidades	100	ADVANTIVE	R\$2,18	R\$218,00
70	Sonda de foley 02 vias nº 18	Unidades	100	ADVANTIVE	R\$2,18	R\$218,00
71	Sonda de foley 03 vias nº 16	Unidades	10	ADVANTIVE	R\$2,66	R\$26,60
72	Sonda de foley 03 vias nº 20	Unidades	10	ADVANTIVE	R\$2,66	R\$26,60
73	Sonda de foley 03 vias nº 22	Unidades	10	ADVANTIVE	R\$2,66	R\$26,60
74	Sonda gástrica de Levine nº14	Unidades	120	CPL	R\$0,74	R\$88,80
75	Sonda gástrica de Levine nº16	Unidades	140	CPL	R\$ 0,85	R\$ 119,00
76	Sonda gástrica de Levine nº18	Unidades	140	CPL	R\$ 0,94	R\$ 131,60
77	Sonda de alívio uretral nº 08	Unidades	2.000	MEDSONDA	R\$ 0,43	R\$ 860,00
78	Sonda de alívio uretral nº 12	Unidades	120	MEDSONDA	R\$ 0,45	R\$ 54,00
79	Sonda de alívio uretral nº 14	Unidades	120	MEDSONDA	R\$ 0,49	R\$ 58,80
80	Sonda de alívio uretral nº 16	Unidades	120	MEDSONDA	R\$ 0,54	R\$ 64,80
81	Sonda nasogástrica curta, nº 08	Unidades	40	MEDSONDA	R\$ 0,42	R\$ 16,80
82	Sonda nasogástrica curta, nº 10	Unidades	40	MEDSONDA	R\$ 0,45	R\$ 18,00
83	Sonda nasogástrica curta, nº 12	Unidades	40	MEDSONDA	R\$ 0,47	R\$ 18,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

84	Sonda nasogástrica curta, nº 14	Unidades	40	MEDSONDA	R\$ 0,47	R\$ 18,80
85	Sonda nasogástrica curta, nº 16	Unidades	40	MEDSONDA	R\$ 0,54	R\$ 21,60
86	Sonda nasogástrica curta, nº 18	Unidades	40	MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 24,00
87	Sonda nasogástrica longa, nº 08	Unidades	40	MEDSONDA	R\$ 0,67	R\$26,80
88	Sonda nasogástrica longa, nº 10	Unidades	40	MEDSONDA	R\$ 0,71	R\$ 28,40
89	Sonda nasogástrica longa, nº 12	Unidades	50	MEDSONDA	R\$ 0,71	R\$ 35,50
90	Sonda nasogástrica longa, nº 14	Unidades	60	MEDSONDA	R\$ 0,71	R\$ 42,60
91	Sonda nasogástrica longa, nº 16	Unidades	60	MEDSONDA	R\$ 0,80	R\$ 48,00
92	Sonda nasogástrica longa, nº 18	Unidades	60	MEDSONDA	R\$ 0,89	R\$ 53,40
93	Termômetro clínico digital. Especificações: bateria de lítio 1,5V, faixa de medição: 32,0 – 42,9°C, dimensões de 12,3cm x 1,9cm x 1,1cm. Para utilização em processos de medição de temperatura corporal por via oral ou axilar. Garantia 1 ano. Validade indeterminada	Unidades	30	SOLIDOR	R\$ 8,14	R\$ 244,20
VALOR GLOBAL: R\$172.000,00 (Cento e setenta e dois mil).						

LOTE 06: MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	MARCA/FAB	V. UNIT	V. TOTAL
01	Ácido fosfórico a 37% pacote c/ 3 seringas 2,5ml cada	Pacotes	60	BIODINAMICA	R\$ 9,65	R\$ 579,00
02	Adesivo fotopolimerizável hidrofílico dentina e esmalte com flúor, solução c/ 5ml	Unidades	56	MASTERBOND	R\$ 27,99	R\$ 1.567,44
03	Agulha gengival 30G curta, 0,3 x 25mm, caixa c/ 100 unidades	Caixas	60	PROCARE	R\$82,50	R\$ 4.950,00
04	Agulha gengival 30G extra curta, 0,3 x 15mm, caixa c/ 100 unidades	Caixas	60	PROCARE	R\$83,37	R\$ 5.002,20
05	Agulha gengival 27G longa, 0,4 x 30mm, caixa c/ 100 unidades	Caixas	24	PROCARE	R\$ 86,68	R\$ 2.080,32
06	Alginato para moldagem, indicado para utilizações em moldagens de próteses fixas e removíveis, ortodontia e modelos de estudo 410g	Pacotes	16	COLTENE	R\$ 28,90	R\$ 462,40
07	Algodão em rolete pacote c/ 100 unidades 24g	Pacotes	80	W A	R\$ 4,77	R\$ 381,60
08	Anestésico odontológico 2% (cloridrato de lidocaína a 20mg/ml + hemitartrato de norepinefrina 0,04mg/ml) caixa c/ 50 cartuchos de 1,8ml cada	Caixas	60	HIPOLABOR	R\$154,91	R\$ 9.294,60
09	Anestésico odontológico 3% (cloridrato de lidocaína 30mg/ml + hemitartrato de norepinefrina 0,04mg/ml) caixa c/ 50 cartuchos de 1,8ml cada	Caixas	80	HIPOLABOR	R\$ 151,10	R\$12.088,00
10	Anestésico odontológico 3% (cloridrato de prilocaína 30mg/ml + felipressina 0,03UI/ml - octapressin) caixa c/ 50 cartuchos de 1,8ml	Caixas	70	CRISTÁLIA	R\$ 155,66	R\$10.896,20
11	Anestésico tópico gel, benzocaína 200mg/g, 12g	Frascos	20	DLF	R\$ 18,79	R\$ 375,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12	Babador descartável, pct c/ 100unidades Especificações: 33,5 x 47cm	Pacotes	70	SKY	R\$ 36,13	R\$ 2.529,10
13	Banda matriz de aço 0,05 x 5mm 50cm	Unidades	20	ANGELOS	R\$3,62	R\$72,40
14	Banda matriz de aço 0,05 x 7mm 50cm	Unidades	20	ANGELOS	R\$ 3,62	R\$ 72,40
15	Bocas de 8 dentes posterior superior 301	Unidade	120	MAGWIA	R\$ 17,61	R\$ 2.113,20
16	Bocas de 14 inferior 264 (66)	Unidade	50	DOTBRAS	R\$33,81	R\$ 1.690,50
17	Bocas de 14 inferior 2N (66)	Unidades	140	DENTSPLY	R\$ 31,58	R\$ 4.421,20
18	Bocas de 14 superior 264 (66)	Unidades	140	DENTSPLY	R\$ 30,35	R\$ 4.249,00
19	Bocas de 14 superior 266 (66)	Unidades	120	DENTSPLY	R\$31,79	R\$3.814,80
20	Bocas de 14 superior 2N (66)	Unidades	240	DENTSPLY	R\$ 31,79	R\$ 7.629,60
21	Bocas de 14 superior 3M (66)	Unidades	120	DENTSPLY	R\$31,79	R\$3.814,80
22	Broca carbide CA08 esférica	Unidades	18	ANGELOS	R\$7,52	R\$ 135,36
23	Broca de aço carbide CA1 esférica	Unidades	18	ANGELOS	R\$ 10,84	R\$ 195,12
24	Broca de aço carbide CA2 esférica	Unidades	18	ANGELOS	R\$ 10,84	R\$ 195,12
25	Broca de aço cônica picotada carbide 25mm nº 702	Unidades	22	ANGELOS	R\$89,59	R\$1.970,98
26	Broca de aço carbide esférica nº 8	Unidades	22	ANGELOS	R\$ 124,58	R\$ 2.740,76
27	Broca carbide cirúrgica FGOS nº702	Unidades	18	ANGELOS	R\$ 125,00	R\$ 2.250,00
28	Broca odontológica ponta diamantada esférica nº 1012	Unidades	25	FAVA	R\$ 10,84	R\$ 271,00
29	Broca odontológica ponta diamantada nº 1013	Unidades	05	FAVA	R\$5,50	R\$ 27,50
30	Broca odontológica ponta diamantada esférica nº 1014	Unidades	05	FAVA	R\$ 5,49	R\$ 27,45
31	Broca odontológica ponta diamantada FG nº 1015	Unidades	05	FAVA	R\$ 5,49	R\$ 27,45
32	Broca odontológica ponta diamantada FG nº 1031	Unidades	12	FAVA	R\$5,49	R\$ 65,88
33	Broca odontológica ponta diamantada nº 1033	Unidades	10	FAVA	R\$ 5,49	R\$ 54,90
34	Broca odontológica ponta diamantada nº 1034	Unidades	10	FAVA	R\$ 5,49	R\$ 54,90
35	Broca odontológica ponta diamantada nº 1064	Unidades	06	FAVA	R\$ 5,49	R\$ 32,94
36	Broca odontológica ponta diamantada nº 1065	Unidades	06	FAVA	R\$ 5,49	R\$ 32,94
37	Broca odontológica ponta diamantada nº 1090	Unidades	10	FAVA	R\$5,48	R\$ 54,80
38	Broca odontológica ponta diamantada nº 1091	Unidades	12	FAVA	R\$5,28	R\$ 63,36
39	Broca odontológica ponta diamantada nº 1111f	Unidades	12	FAVA	R\$5,49	R\$ 65,88
40	Broca odontológica ponta diamantada nº 1112f	Unidades	10	FAVA	R\$ 5,49	R\$ 54,90
41	Broca odontológica ponta diamantada nº 3098	Unidades	10	FAVA	R\$5,49	R\$ 54,90
42	Broca odontológica ponta diamantada nº 3139	Unidades	10	FAVA	R\$ 5,49	R\$ 54,90
43	Broca odontológica ponta diamantada nº 3168f	Unidades	10	FAVA	R\$ 5,49	R\$ 54,90
44	Broca odontológica ponta diamantada nº 3195	Unidades	10	FAVA	R\$ 5,49	R\$ 54,90
45	Broca odontológica ponta diamantada cônica nº 3195f	Unidades	10	FAVA	R\$ 5,49	R\$ 54,90
46	Cabo de bisturi para lâminas do nº 10 ao nº15, em aço inox	Unidades	10	FAVA	R\$ 25,82	R\$ 258,20
48	Capeador pulpar, hidróxido de cálcio P.A, solução c/ 10ml	Frascos	30	GOLGRAN	R\$ 92,25	R\$ 2.767,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

49	Gera rosa nº 07, caixa c/ 250g, para uso em laboratório de próteses	Caixas	300	ASFER	R\$ 32,04	R\$ 9.612,00
50	Cimento de hidróxido de cálcio, protetor dentina/pulpar 13 + 11g	Unidades	40	SS WHITE	R\$ 36,13	R\$ 1.445,20
51	Cimento óxido de zinco 50g	Unidades	20	SS WHITE	R\$ 9,97	R\$ 199
52	Enxaguante bucal, frasco c/ 500ml	Frascos	30	REYMER	R\$ 43,64	R\$ 1.309,20
53	Escova de Robson branca CA cônica, branca, profilática	Unidades	500	PREVEN	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00
54	Escova de Robson branca CA reta, branca, profilática	Unidades	1.000	PREVEN	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
55	Espelho odontológico dental nº 5, caixa c/ 12 unidades	Caixas	24	SS PLUS	R\$ 6,65	R\$ 159,60
56	Esponja hemostática de colágeno hidrolisada, caixa c/ 10 unidades	Caixas	60	TECHNEW	R\$70,66	R\$4.239,60
57	Fio dental 100m	Unidades	18	MEDFIO	R\$ 4,19	R\$ 75,42
58	Fio agulhados seda 3.0 odontológica não absorvível 45cm 17mm 3/8 de círculo tipo: circular	Caixas	50	DENTAL K	R\$80,74	R\$ 4.037,00
59	Fixador p/ raio "x" odontológico	Frascos	14	CARESTREAM	R\$34,97	R\$ 489,58
60	Flúor gel para aplicação acidulada 200ml	Frascos	10	BIODINAMICA	R\$ 10,98	R\$ 109,8
61	Flúor gel para aplicação tópico neutro 200ml	Frascos	10	BIODINAMICA	R\$ 10,98	R\$ 109,80
62	Gesso comum, para utilização odontológica 500g	Pacotes	120	ASFER	R\$ 10,84	R\$ 1.300,80
63	Gesso pedra, para utilização odontológica 500g	Pacotes	60	ASFER	R\$ 16,76	R\$ 1.005,60
64	Ionômero de vidro para forração, embalagem c/ 2 seringas de 2,5g cada	Kits	12	BIODINAMICA	R\$ 41,45	R\$ 497,40
65	Ionômero de vidro para restauração, embalagem com pó 10g na cor A3 + 1 líquido 8ml	Kits	12	BIODINAMICA	R\$ 52,03	R\$ 624,36
66	IRM pó e líquido 38g + 15ml	Kits	48	DENSPLY	R\$ 265,44	R\$12.741,12
67	Isolante para resina acrílica e gesso 500ml	Frascos	06	VIPI	R\$ 76,15	R\$ 456,90
68	Lâmina de bisturí nº15 caixa c/ 100 unidades	Caixas	06	ADVANTIVE	R\$ 47,69	R\$ 286,14
69	Líquido para conserto autopolimerizável 250ml	Frascos	06	VIPI	R\$ 74,12	R\$ 444,72
70	Microaplicadores, tamanho fino, 1.5mm	Caixas	12	ANGELOS	R\$ 23,99	R\$ 287,88
71	Moldeiras descartáveis	Pacotes	06	BIODINAMICA	R\$ 83,81	R\$ 502,86
72	Óculos de proteção	Unidades	14	3 M	R\$ 5,61	R\$ 78,54
73	Papel carbono bicolor	Pacotes	12	BIODINAMICA	R\$ 7,37	R\$ 88,44
74	Pasta profilática com flúor – menta – 90g	Bisnagas	62	ALLPLAN	R\$ 15,61	R\$967,82
75	Pasta profilática sem flúor – menta – 90g	Bisnagas	14	ALLPLAN	R\$ 15,61	R\$ 218,54
76	Pedra pomes 100g	Pacotes	12	ASFER	R\$ 10,90	R\$ 130,80
77	Película p/ radiografia 30.5 x 40.5mm	Caixas	10	CARESTREAM	R\$ 390,13	R\$3.901,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

78	Removedor de cera, uso para laboratório de próteses, 250ml	Frascos	20	VIPI	R\$ 88,44	R\$ 1.768,80
79	Removedor de manchas/placa bacteriana, 30ml	Frascos	20	IODONTOSUL	R\$ 44,80	R\$ 896,00
80	Resina acrílica autopolimerizável líquido 250ml	Frascos	20	LADONTOSUL	R\$ 159,59	R\$ 3.191,80
81	Resina acrílica em pó, 450g	Pacotes	30	VIPI	R\$ 166,18	R\$ 4.985,40
82	Resina acrílica cor "rosa médio" 450 g	Pacote	06	VIPI	R\$ 166,18	R\$997,08
83	Resina fotopolimerizável matriz inorgânica/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma - cor A1 (esmalte)	Unidades	24	3M	R\$ 114,88	R\$ 2.757,12
84	Resina fotopolimerizável matriz inorgânica/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma - cor A2 (esmalte)	Unidades	24	3M	R\$ 89,59	R\$ 2.150,16
85	Resina fotopolimerizável matriz inorgânica/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma - cor A3 (esmalte)	Unidades	24	3 M	R\$114,88	R\$2.757,12
86	Resina fotopolimerizável matriz zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma - cor A3,5 (esmalte)	Unidades	36	3 M	R\$114,88	R\$4.135,68
87	Resina fotopolimerizável matriz inorgânica/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma - cor B1 (esmalte)	Unidades	24	3 M	R\$ 130,05	R\$ 3.121,20
88	Resina fotopolimerizável matriz inorgânica/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma - cor B2 (esmalte)	Unidades	20	3 M	R\$114,88	R\$ 2.297,60
89	Resina fotopolimerizável matriz inorgânica/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma - cor B3 (esmalte)	Unidades	16	3 M	R\$114,88	R\$1.838,08
90	Resina fotopolimerizável matriz inorgânica/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma - cor C2	Unidades	06	3 M	R\$114,88	R\$689,28
91	Resina fotopolimerizável matriz inorgânica/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma - cor C3	Unidades	06	3 M	R\$ 130,05	R\$ 780,30
92	Resina fotopolimerizável matriz inorgânica/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma - cor OA3	Unidades	06	3 M	R\$ 130,05	R\$ 780,30
93	Revelador p/ raio "x" odontológico	Frascos	14	CARESTREAM	R\$ 37,57	R\$ 525,98
94	Substância cariostática, kit	Kits	18	BIODINAMICA	R\$ 43,64	R\$ 785,52
95	Sugador de saliva odontológico pacote c/ 40 unidades	Pacotes	100	BIODONT	R\$ 11,42	R\$ 1.142,00
96	Tesoura íris odontológica	Unidades	15	FAVA	R\$ 46,24	R\$ 693,60
97	Tira de lixa abrasiva de aço, caixa c/ 12 unidades de 4mm	Caixas	20	MICRODONT	R\$ 22,98	R\$ 459,60
98	Tira de lixa de poliéster p/ acabamento e polimento, caixa 150 unidades de 4,0mm x 170mm	Caixas	22	MICRODONT	R\$ 26,90	R\$ 591,80
99	Tira de poliéster transparente, caixa c/ 50 unidades de 10 x 120 x 0,05mm	Caixas	18	MICRODONT	R\$3,32	R\$59,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: 177.000,00R\$ (Cento e setenta e sete mil reais)

LOTE 07: MATERIAL PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	MARCA/FAB	V. UNIT	V. TOTAL
01	Ácido úrico, KITS, reagente pronto para uso	Kits	06	DOLLES	R\$ 165,00	R\$ 990,00
02	Álcool acetona, frasco c/ 1 litro	Litros	14	QUELL	R\$ 60,50	R\$ 847,00
03	Álcool ácido, frasco c/ 1 litro	Litros	08	QUELL	R\$ 38,39	R\$ 307,12
04	Amilase, KITS, reagente pronto para uso	Kits	04	DOLLES	R\$ 59,40	R\$ 237,60
05	ASO, KITS, reagente pronto para uso	Kits	24	DOLLES	R\$ 181,50	R\$ 4.356,00
06	Aspiradores de pipeta, capacidade de 1 a 2ml	Unidades	10	LABOR IMPORT	R\$ 24,20	R\$ 242,00
07	Aspiradores de pipeta, capacidade de 5 a 10ml	Unidades	10	LABOR IMPORT	R\$26,40	R\$264,00
08	Aspiradores de pipeta, capacidade de 20 a 25ml	Unidades	10	LABOR IMPORT	R\$30,81	R\$308,10
09	Azul de metileno para microscopia, frasco c/ 1 litro	Litros	12	QUELL	R\$113,00	R\$1.356,00
10	Bandagem pós-coleta, curativo antisséptico estéril e hipoalergênico, com adesivo termoplástico, caixa c/ 500 unidades	Caixas	20	LABOR IMPORT	R\$19,80	R\$396,00
11	Bilirrubinas totais, KITS, reagente pronto para uso	Kits	08	DOLLES	R\$79,21	R\$633,68
12	BHCG, KITS, reagente pronto para uso, caixa c/ 50 unidades	Kits	36	WAMMA	R\$92,00	R\$3.312,00
13	Cálcio sérico, KITS, reagente pronto para uso	Kits	04	DOLLES	R\$113,19	R\$452,76
14	CK – MB, KITS, reagente pronto para uso	Kits	03	BIOCLIN	R\$36,57	R\$ 109,71
15	Colesterol total, KITS, reagente pronto para uso 200ml	Kits	30	DOLLES	R\$136,13	R\$4.083,90
16	Corante panótipo p/ hematologia	Frascos	24	LABORCLIN	R\$76,78	R\$1.842,72
17	CPK, KITS, reagente pronto para uso	Kits	03	LABTEST	R\$ 49,50	R\$148,50
18	Creatinina, KITS, reagente pronto para uso	Kits	08	DOLLES	R\$46,21	R\$369,68
19	Fator reumatóide, KITS, reagente pronto para uso	Kits	40	DOLLES	R\$99,83	R\$3.993,20
20	Fosfatase alcalina, KITS, reagente pronto para uso	Kits	06	DOLLES	R\$138,38	R\$830,28
21	Fucsina para coloração de gram, frasco c/ 1 litro	Litros	12	QUEEL	R\$60,83	R\$729,96
22	Fucsina de zhiel, frasco c/ 1 litro	Litros	14	QUEEL	R\$35,20	R\$492,80
23	Gama-GT, KITS, reagente pronto para uso	Kits	03	DOLLES	R\$109,50	R\$328,50
24	Glicose, KITS, reagente pronto para uso	Kits	72	DOLLES	R\$104,50	R\$7.524,00
25	Hemoglobina glicada, KITS, reagente pronto para uso	Kits	06	DOLLES	R\$295,01	R\$1.770,06
26	Lâmina borda fosca 26x76cm, caixa c/ 50 unidades	Caixas	140	LABOR IMPORT	R\$ 8,25	R\$1.155,00
27	Lâmina p/ câmera de Neubauer, não espelhada	Unidades	06	HGB	R\$296,78	R\$1.780,68
28	Lamínula de vidro para microscopia, espessura 22x22mm, caixa c/ 100 unidades	Caixas	150	LABOR IMPORT	R\$24,53	R\$3.679,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

29	Lipase, KITS, reagente pronto para uso	Kits	03	LABORCLIN	R\$143,00	R\$429,00
30	Líquido Turck, especificações: líquido para contagem de leucócitos. Frascos c/ 1 litro	Frascos	20	NEWPROV	R\$ 72,50	R\$1.450,00
31	Lugol forte 2%, frasco c/ 1 litro	Litros	12	DOLLES	R\$126,50	R\$1.518,00
32	Lugol p/ coloração de gram, frasco c/ 500ml	Frascos	12	DOLLES	R\$151,80	R\$1.821,60
33	Óleo de imersão, frasco c/ 250ml	Frascos	08	DOLLES	R\$38,50	R\$308,00
34	Papel de filtro, tipo 50, 24cm de diâmetro, porosidade de 7,5um, velocidade de filtração rápida, caixa c/ 100 unidades	Caixas	22	LABOR IMPORT	R\$ 48,40	R\$1.064,80
35	Pipeta automática. Especificações: micropipeta automática volume variável de 10 – 100uL, com ejetor de ponteiros. Garantia 1 ano. Validade indeterminada	Unidades	04	LABOR IMPORT	R\$317,90	R\$1.271,60
36	Pipeta milimetrada cilíndrica, em vidro, capacidade 5ml	Unidades	12	LABOR IMPORT	R\$127,16	R\$1.525,92
37	Pipeta milimetrada cilíndrica, em vidro, capacidade 10ml	Unidades	10	LABOR IMPORT	R\$207,90	R\$2.079,00
38	Pipeta milimetrada cilíndrica, em vidro, capacidade 20ml	Unidades	10	LABOR IMPORT	R\$207,90	R\$2.079,00
39	Pisseta 500ml Especificação: recipiente em polipropileno, com tampa de rosca e bico curvo	Unidades	100	NALGON	R\$38,50	R\$3.850,00
40	Placa de Kline escovada	Unidades	03	PERFECTA	R\$85,80	R\$257,40
41	Ponteira paletizadas (ponteiros com suporte/box), amarela para micropipetas, compatíveis com volume de 0 -200uL, sem filtro, tipo universal, autoclaváveis, sem lubrificantes, caixa c/ 1000 unidades	Caixas	06	LABOR IMPORT	R\$218,41	R\$1.310,46
42	Proteína C reativa, KITS, reagente pronto para uso	Kits	36	DOLLES	R\$19,80	R\$712,80
43	Proteínas totais e frações, KITS, reagente pronto para uso	Kits	12	DOLLES	R\$83,49	R\$1.001,88
44	Relógio marcador de tempo digital	Unidades	02	ION	R\$369,27	R\$738,54
45	Soro de tipagem sanguínea anti-a, anticorpos monoclonais humanos, KITS, reagente pronto para uso	Kits	24	PROTHEMO	R\$39,16	R\$939,84
46	Soro de tipagem sanguínea anti-rh, anticorpos monoclonais humanos, KITS, reagente pronto para uso	Kits	16	PROTHEMO	R\$108,90	R\$1.742,40
47	Soro de tipagem sanguínea anti-b, anticorpos monoclonais humanos, KITS, reagente pronto para uso	Kits	24	PROTHEMO	R\$39,38	R\$945,12
48	Swab para coleta de amostras estéril, haste de plástico, caixa c/ 100 unidades	Caixas	50	LABOR IMPORT	R\$18,75	R\$937,50
49	TGO/AST, KITS, reagente pronto para uso	Kits	18	DOLLES	R\$159,50	R\$2.871,00
50	TGP/ALT, KITS, reagente pronto para uso	Kits	18	DOLLES	R\$159,50	R\$2.871,00
51	Triglicerídeos, KITS, reagente pronto para uso	Kits	36	DOLLES	R\$296,34	R\$10.668,24
52	Tira reagente para urinálise Especificação: tubo c/ 100 tiras	Tubos	200	LABOR IMPORT	R\$5,28	R\$1.056,00
53	Tubo capilar com heparina, especificações: para determinação de microhematócrito, comprimento	Frascos	100	PERFECT	R\$20,24	R\$2.024,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de 75mm (interno 1,0mm e externo 1,5mm), frasco c/ 500 unidades.					
54	Tubo de vidro p/ coleta de sangue a vácuo com EDTA, volume de aproximadamente 4ml, caixa c/ 100 unidades	Caixas	25	LABOR IMPORT	R\$45,72	R\$1.143,00
55	Tubo de vidro p/ coleta de sangue a vácuo com gel separador, volume de aspiração de aproximadamente 6ml	Unidades	25	LABOR IMPORT	R\$60,83	R\$1.520,75
56	Tubos cômicos graduado em polipropileno, com tampa de rosca, volume de 15ml	Unidades	2.000	LABOR IMPORT	R\$0,87	R\$1.740,00
57	Ureia, KITS, reagente pronto para uso	Kits	06	DOLLES	R\$139,46	R\$836,76
58	VDRL, especificações: teste de suspensão antigênica, preparada, constituída de uma mistura de cardiolipina, lecitina e colesterol, estabilizada em tampão colina.	Kits	24	WIENER	R\$42,43	R\$1.018,32
59	Violeta genciana p/ gram, frasco c/ 1 litro	Litros	12	QUEEL	R\$60,61	R\$727,32
VALOR GLOBAL: R\$ 95.000 (Noventa e cinco mil reais)						

CLÁUSULA QUARTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO:

4.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz. As notas fiscais/faturas serão devidamente atestadas pelo fiscal devidamente designado.

4.2. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superior a 30 (dias) após o atesto da respectiva NF. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;
- b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;
- c) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).
- d) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Saúde do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na execução do objeto pela CONTRATADA.

4.4. A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta.

4.5. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, junto a qualquer instituição de crédito dentro do país, indicada na proposta, tendo assim como: **agência nº 3860-1, Conta Corrente nº 44.395-6 Banco: Do Brasil**, em que deverá ser efetuado o crédito, através de ordem bancária. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta;

4.6. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem será de responsabilidade da empresa contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.7. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal / fatura, a declaração prevista no art. 4º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is), em duas vias;

4.8. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme disposto na instrução normativa a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO:

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato nos meios oficiais.

5.2. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. O crédito para as despesas referentes ao presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1313 - Fundo Municipal de Saúde.

Função Programática: 10 301 0010 2.076 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio

Unidade Orçamentária: 1313 - Fundo Municipal de Saúde.

Função Programática: 10 301 0010 2.078 – Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo – Pab Fixo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

Fonte: 12110000 - Receita de Imposto e Trans. – Saúde

Unidade Orçamentária: 1313 - Fundo Municipal de Saúde.

Função Programática: 10 301 0010 2.079 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio

Unidade Orçamentária: 1313 - Fundo Municipal de Saúde.

Função Programática: 10 302 0010 2.083 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - MAC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

Fonte: 12110000 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

Unidade Orçamentária: 1313 - Fundo Municipal de Saúde.

Função Programática: 10 303 0010 2.088 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica - AFB.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio

Unidade Orçamentária: 1313 - Fundo Municipal de Saúde.

Função Programática: 10 301 0010 2.080 – Manutenção do Programa Academia de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2. As despesas referentes ao exercício de 2020, correrão por dotação orçamentaria própria do período.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

7.1. Os medicamentos, produtos para a saúde e/ou insumos farmacêuticos deverão ser entregues, no prazo máximo em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Entrega e/ou nota de empenho, expedida pelo setor responsável da SESAU, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua 15 de Novembro s/nº – Centro, Mocajuba/PA, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, em dias de efetivo expediente no órgão.

7.2. A empresa Contratada, no momento da entrega dos medicamentos, produtos para a saúde e/ou insumos farmacêuticos deverão seguir os seguintes critérios:

7.2.1. Os medicamentos, produtos para a saúde e/ou insumos farmacêuticos deverão ser entregues na embalagem original com número de registro emitido pela ANVISA, íntegro, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo;

7.2.2. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

7.2.3. Os medicamentos, produtos para a saúde e/ou insumos farmacêuticos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

7.2.4. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Agência Nacional e/ou do laboratório, no que couber;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Para garantir o cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

8.1. Entregar os medicamentos e materiais, conforme especificações e condições contidas no Termo de referência e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

8.2. As aquisições dos medicamentos e materiais constante neste Termo devem obedecer às exigências contidas nas normas legais referidas a seguir. Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, e suas atualizações; artigo 3º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações; Lei nº 9.787 de 10 de fevereiro de 1999, que altera a lei nº 6.360 e a Resolução – RDC nº 57, de 17 de novembro de 2009. As quais dispõem sobre o controle sanitário de drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, bem como outros produtos de saúde;

8.3. Para os produtos e/ou materiais de saúde descartáveis ou permanentes, exige-se certificação INMETRO, quando couber, de acordo com os incisos I e IV do artigo 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999; bem como a Portaria nº 54, de 01 de fevereiro de 2016, artigo 3º, § 1º e 2º.

8.4. Substituir os produtos que estiverem fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante;

8.5. Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.6. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do objeto;

8.7. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

8.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante;

8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega definitiva do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e/ou Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos produtos, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;
- 9.3. Receber os medicamentos e materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 9.4. Recusar, com a devida justificativa, qualquer medicamento e material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar os pagamentos pelo fornecimento, conforme ajustados no contrato;
- 9.6. Fiscalizar o controle mensal desses medicamentos e materiais fornecidos;
- 9.7. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A administração designa a servidora **Luna Virgínia Araújo Siqueira, Farmacêutica**, para exercer toda e qualquer ação de acompanhamento e fiscalização, até a entrega definitiva do objeto pela Contratada, bem como, qualquer orientação ou esclarecimentos necessários;
- 10.2. São atribuições do servidor designado, dentre outras:
 - 10.2.1. Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;
 - 10.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à contratante, decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;
 - 10.2.3. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato;
- 10.3. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
- 10.4. A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 10.5. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos produtos, objetivando: a) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e/ou laboratório e preços apresentados na proposta; b) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES: A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

11.1. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, bem como o descumprimento das obrigações e demais condições do Edital, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, mediante publicação nos meios oficiais, as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- 11.1.1. Advertência, por escrito;
- 11.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos para o fornecimento dos produtos previsto no Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contidas neste Contrato e no Termo de referência;

11.1.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Mocajuba por prazo não superior a dois anos;

11.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

11.2. Será aplicada a pena do item 11.1.5 caso a contratada cometa os seguintes atos:

11.2.1. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

11.2.2. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

11.2.3. Não mantiver a proposta;

11.2.4. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

11.2.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.6. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

11.3. Será considerado descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o atraso para o fornecimento dos itens for superior a trinta dias corridos, ensejando a aplicação de penalidade do item 11.1.4 e 11.1.5, bem como a rescisão contratual;

11.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da secretaria, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.5. As sanções estabelecidas nos itens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.5, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.1.2 e 11.1.3, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.6. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial;

11.7. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data do recebimento da intimação;

11.8. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data do vencimento, esse valor será descontado da nota fiscal que vier a fazer jus;

11.9. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, ou outro índice que porventura venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

12.1. Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93;

12.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

12.4. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS:

Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.2. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1. O prazo de validade dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 devem contar a partir da vigência do contrato;

14.2. O prazo de garantia do lote 08, será de no mínimo de 12 (doze) meses sem qualquer ônus adicional para a contratante, contados da data do recebimento definitivo.

14.3. A empresa contratada ficará responsável pelas eventuais substituições dos produtos, caso estes não sejam ou não possam ser substituídos pelo fabricante/distribuidor autorizado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Mocajuba/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO: O presente contrato está vinculado ao **PROCESSO Nº 012/2018-SESAU/PMM**, que contém a licitação nº **PREGÃO PRESENCIAL - Nº PP.002.2019.PMM.SESAU**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO: Este CONTRATO será publicado no Diário Oficial, mural da Prefeitura e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município – TCM/PA. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Mocajuba/PA, 12 de fevereiro de 2019

COSME MACEDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DISUMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI
FLAVIO AUGUSTO SOUZA DA SILVA
CNPJ 06.229.796/0001-35
Contratada / Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF Nº _____

NOME _____
CPF Nº _____